



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N°6.446, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 5.212, de 28 de dezembro de 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente, em favor do Órgão 16.00 – S.M DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos da autorização contida no art 7º, inciso V, da Lei nº 5.212, de 28 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.731,02 (cento e setenta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e dois centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, no valor de 175.731,02 (cento e setenta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e dois centavos), da fonte vinculada ao Fundo Municipal da Assistência Social, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 c.c. parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE ABRIL DE 2024.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I